



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS
DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

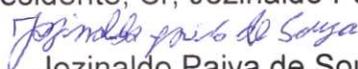
Fundado em 18 de agosto de 1983 - CNPJ. 00.686.279/0001-09
SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, CEP: 70391-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3323-5048 – E-mail: sitramicodf@gmail.com

Ata de Deliberação final do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal – CNPJ sob o N° 00.686.279/0001-09 realizada no dia 04.06.2022, às 13:00, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, 2º andar, em Brasília-DF, sobre a aprovação ou rejeição da proposta final apresentada à Federação Nacional e seus Sindicatos Filiados, pelo Sindicato Nacional do Comércio Transportador-Revendedor-Retalhista de Combustíveis – SindTRR, para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01.05.2022 à 30.04.2023, para as cláusulas econômicas e o período de 01.05.2022 à 30.04.2024, para as cláusulas sociais tudo conforme propostas finais constantes da Ata da vídeo reunião / vídeo conferência realizada entre a Federação Nacional e Seus Filiados e o SINDTRR, no dia 31.05.2022.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois não tendo havido quórum em primeira convocação, às 13horas, e em segunda convocação às 13h30min, com a presença de 10 (dez) integrantes da categoria, conforme lista de presença, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília-DF conforme disposições consignadas no estatuto, os trabalhadores das empresas no comércio transportador-revendedor-retalhista de combustíveis no Distrito Federal / deliberaram pela aceitação da proposta final construída no decorrer deste mês de maio, tudo de acordo com a reunião realizada no dia 31.05.2022, por vídeo conferência entre as partes, conforme os ofícios e correspondências assinadas entre as partes decorrentes das negociações e tratativas finais construídas e cujos resultados resumidamente foram os seguintes: 1) Fixação do piso único na Convenção Coletiva de Trabalho retroativamente a 01.05.2022, para a Federação Nacional e seus filiados o valor mensal de R\$1.647,34 (hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos (Podendo ser arredondado para R\$ 1.648,00 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais) 2) Reajuste salarial para os demais salários acima do piso, no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), também retroativo a 01.05.2022; 3) Vale refeição no valor facial unitário de R\$ 35,35; 4) Cesta básica em produtos ou no mínimo o valor mensal de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos); 5) Seguro de vida cujo valor por morte natural restou mantido em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e em caso de morte acidental o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); 6) Vigência para as cláusulas econômicas= 01.05.2022 à 30.04.2023 e sociais para o período de 01.05.2022 à 30.04.2024. 7) Manutenção das demais cláusulas e conquistas da CCT anterior. 8) Aprovação da contribuição assistencial referente ao ano de 2022, no valor de 100,00 (cem reais)

Ata Deliberativa Final – CCT 2022/2024- TRR's – (Folha 2).-

Após prestadas as informações, especialmente quanto ao novo piso salarial, vale refeição e cesta básica, a proposta final restou aprovada em sua integralidade pela maioria dos trabalhadores. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente deliberação as 14:30min, tendo sido lavrada a presente ata, que devidamente aprovada, recebe a assinatura do Presidente desta entidade, Sr, Donizete Ildefonso de Lima e do Vice-Presidente, Sr, Jozinaldo Paiva de Souza – Brasília 04 de junho de 2022.


Jozinaldo Paiva de Souza
Vice-Presidente


Donizete Ildefonso de Lima
Presidente.